

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA

CNPJ nº 24.232.886/0134-98

Demonstrações Financeiras

Balanco patrimonial Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais				Demonstração do resultado Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais					
		Nota	2.022	2.021			Nota	2.022	2.021
Ativo									
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	5		11.996	-				35.434	34.241
Contas a receber de clientes	6		59.227.970	11.942.217					
Estoques	7		-	3.263.142					
Adiantamento a fornecedores	8		1.049.530	961.827					
Impostos a recuperar			44.989	44.989					
Outros ativos circulante			193.338	394.281					
			60.527.823	16.606.456				153.872.852	130.832.397
Não Circulante									
Realizável a longo prazo									
Partes relacionadas	15		3.136.216	9.678.646					
Depósitos judiciais			1.077.007	950.220					
Outros ativos não circulantes	9		906.166	906.166					
			5.119.389	11.535.032				153.908.286	130.866.638
Imobilizado, líquido	10		-	1.956.947					
Intangível, líquido	10		-	86.705					
			5.119.389	13.578.684				153.908.286	130.866.638
Total do Ativo			65.647.212	30.185.140					
Passivo e patrimônio líquido									
Circulante									
Fornecedores	11		13.932.905	9.080.814					
Honorários médicos a pagar	12		4.932.161	3.040.188					
Obrigações sociais e trabalhistas	13		47.905.144	15.928.350					
Obrigações fiscais	14		2.516.269	1.084.760					
Partes relacionadas a pagar	15		7.668.288	7.644.106					
Estoques de terceiros	16		-	934.725					
Receitas diferidas	17		127.577	127.577					
Outros passivos circulantes			415.810	29.655					
			77.498.154	37.870.175					
Não Circulante									
Provisão para descontinuidade	18		-	9.744.666					
Provisão para contingências	19		12.766	12.766					
			12.766	9.757.432					
Patrimônio Líquido Negativo									
Patrimônio social			(17.442.467)	(6.313.946)					
Déficit do exercício			5.578.759	(11.128.522)					
			(11.863.708)	(17.442.467)					
Total do Passivo			65.647.212	30.185.140					
Demonstração das mutações do patrimônio líquido negativo									
Exercício findo em 31 de dezembro - Em reais									
		Patrimônio social (negativo)	Superávit (déficit) do exercício	Total					
Em 1º de Janeiro de 2.021		506.070	(6.823.000)	(6.316.930)					
Transferência		(6.823.000)	6.823.000	-					
Transferência internas		2.984	-	2.984					
Déficit do exercício		-	(11.128.522)	(11.128.522)					
Em 31 de Dezembro de 2.021		(6.313.946)	(11.128.522)	(17.442.467)					
Transferência		(11.128.522)	11.128.522	-					
Superávit do exercício		-	5.578.759	5.578.759					
Em 31 de Dezembro de 2.022		(17.442.467)	5.578.759	(11.863.708)					
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras									
Exercício findo em 31 de dezembro de 2.022 e 2.021									
Cifras apresentadas em reais.									
<p>1. Contexto Operacional: a) Objetivos Sociais: A Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com atividade na área da saúde, educação e assistência social, com seu foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, fundada em 1.967, com título de Utilidade Pública Federal, conforme decreto nº 71.038 de 1.972, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social em 13/05/1.968 - nº 00000249629/67-70. Tem como finalidade estatutária, conforme art. 3º: I. Prestar e promover a assistência à saúde, serviços médico-hospitalares, prontos-socorros, prontos-atendimentos, serviços de emergência, serviços auxiliares em saúde, tanto em regime de internação quanto ambulatorial, a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política. II. Prestar e promover a assistência à educação em todos os níveis, creches, básico, profissionalizante, técnico e universitário a quantos procurarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso ou opinião política. III. Prestar assistência social por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Centros de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes, idosos e outras atividades que ajudem a comunidade a se realizar. IV. Desenvolver, direta ou indiretamente, a educação e a pesquisa, tanto pura quanto aplicada, em seus estabelecimentos próprios e ainda por meio de convênios, credenciamentos, termo de colaboração, termo de fomento e congêneres, para favorecer o aperfeiçoamento das atividades da educação e da saúde. V. Levantar a efeito, dentro de suas possibilidades, atividades de saúde comunitária, com vistas à prevenção da doença, orientação sanitária e imunização. VI. Promover, realizar ou contribuir, por meios próprios ou em parceria com terceiros, com campanhas que tenham por objetivo ações de promoção, prevenção, precaução e proteção da Saúde. VII. Criar e divulgar indicadores de saúde que possam referenciar a melhor qualificação de seus propósitos, conforme previsto neste estatuto. VIII. Atuar junto a comunidades e órgãos de interesse social para divulgar seu conhecimento e experiência para fins de fortalecer e qualificar os agentes do mercado de saúde. Quanto às suas finalidades, conforme prevê o art. 4º do Estatuto, a Pró-Saúde desenvolverá as seguintes atividades: I. Educacionais em formação escolar, em todos os níveis, podendo fundar e manter escolas, faculdades e cursos em geral e franqueá-los a quem de direito os procurar, podendo inclusive conceder bolsas de estudo. II. Prestar serviços em administração escolar e universitária, hospitalar, na modalidade de assessoria e/ou consultoria técnicas, diagnóstico ou a administração e gestão operacional propriamente dita, e outros serviços de saúde a entidades congêneres ou não, e também a estabelecimentos próprios ou de terceiros, públicos ou privados, inclusive com o patrocínio e desenvolvimento direto e indireto</p>									
<p>de pesquisas científicas. III. Promover, coordenar e organizar congressos, simpósios e jornadas específicas na área da saúde. IV. Celebrar e cumprir contratos de gestão, termos de fomento, termos de cooperação, acordos de cooperação, convênios e parcerias com o Poder Público ou iniciativa privada, para a gestão e/ou administração de estabelecimentos de saúde, recebendo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos ou particulares. V. Divulgar seu conhecimento técnico e científico através de meios de comunicação de qualquer natureza VI. Participar, apoiar e promover associações de classe e sindicatos que representem seus interesses, notadamente os setores de saúde e educação. VII. Adquirir novas tecnologias, equipamentos hospitalares, softwares e afins, para as áreas de saúde e educação, de origem nacional ou importado, para melhor atender</p>									

continua ➤

	(333.778)	(991.673)
Material de conservação e reparos	(333.778)	(991.673)
Impressos e materiais de expediente	(341.468)	(437.409)
Pecas e acessórios de reposição	(105.978)	(227.411)
Materiais de laboratório	(829.415)	(1.312.289)
Outros	(1.227.331)	(972.585)
	(28.513.062)	(29.545.680)

25. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros que a Entidade possui são classificados da seguinte forma:

Descrição	2.022	2.021
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Caixa e equivalentes de caixa	11.996	-
Pelo custo amortizado		
Contas a receber de clientes	59.227.970	11.942.217
Partes relacionadas	3.136.216	9.678.646
Total	62.376.182	21.620.863
Passivos		
Pelo custo amortizado		
Fornecedores	13.932.905	9.080.814
Honorários médicos	4.932.161	3.040.188
Partes relacionadas	7.668.288	7.644.106
Total	26.533.354	19.765.108

Risco de liquidez: O principal risco financeiro considerado pela Administração da Entidade é o risco de liquidez, onde a Entidade possa eventualmente encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A Entidade trabalha alinhando a disponibilidade e a geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados. **26. INSS Cota Patronal: (a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social:** Em 26 de setembro de 2014, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 943 de 25 de setembro de 2014 que renovou o CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, relativo ao triênio 2.010 a 2.012. Em 21 de dezembro de 2016 é publicada a portaria nº 2.187, relativo ao processo de Supervisão SIPAR nº 25000.089057/2015-65 que cancelou o certificado. Em 25 de julho de 2017 foi publicada a portaria nº 1.273 que suspendeu os efeitos da Portaria nº 2.187/2016, isto por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Supervisão (SIPAR nº 25000.089057/2015-65), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 26 de agosto de 2020, foi publicada no Diário Oficial da União a portaria nº 796 de 25 de agosto de 2020 que cancela a Portaria nº 2.187 e revoga a Portaria nº 1.273/17. Em 28 de junho de 2012, a entidade protocolou o pedido de renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) no Ministério da Saúde, SIPAR nº 25000.110426/2012-43, relativo ao triênio 2.013 a 2.015, sendo Indeferido pela Portaria nº 771 de 29 de maio de 2018. Em 04/07/2018 foi publicada a Portaria nº 1.006/2018 que suspendeu os efeitos da portaria nº 771/2018, também por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019 em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, a qual determinou a retomada de referido Processo de Renovação (SIPAR nº 25000.110426/2012-43), este ainda aguardando, por conseguinte, julgamento. Em 20/08/2020 foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 794, de 25 de agosto de 2020 que defere, sub judice, a Renovação do CEBAS relativo ao triênio de 2013 à 2015. Relativamente ao triênio de 2.004 a 2006, tem-se que o processo SIPAR 25000.163451/2011-49 foi retomado em função da Ação Popular nº 0139700-62.2013.4.02.5102, havendo o indeferimento, em grau de reconsideração, da Renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social), ato este exteriorizado pela portaria nº 805 de 05 de junho de 2018, publicada no DOU em 19.06.2018. No entanto, por força de tutela de evidência concedida nos autos da ação judicial de n.º 5008909-61.2017.4.03.6100, confirmada por sentença datada de 27.11.2019, em curso perante a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo, referido indeferimento foi suspenso, pela portaria de n.º 1.103, de 19.07.2018, publicada no DOU em 23.07.2018, ao que, pelo momento, a renovação do CEBAS da entidade, ainda aguarda apreciação por parte do Ministério da Saúde. Em 01 de agosto de 2015 foi protocolado novo requerimento de renovação, registrado SIPAR nº 25000.100966/2015-61. Em 24/07/2018 foi protocolado novo requerimento no Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.127908/2018-28, relativo ao triênio 2019 a 2021. Em 02/07/2021 foi protocolado novo requerimento de renovação, no Sistema de Certificação das Entidades de Assistência Social em Saúde, registrado SIPAR nº 25000.100840/2021-35 relativo ao triênio 2022 a 2024. Em 21 de setembro de 2.022 foi publicada

Dom Carmo João Rhoden - Presidente; **David Martins Ferreira** - Diretor Corporativo Financeiro; **Alba Lúcia de Menezes Sá Muniz** - Diretora Operacional; **Valdemir Fernille Girato** - Administrador Hospitalar; **Anilton Barbosa Vieira** - Contador do Hospital - CRC: 57-CRC/PA-019241/O-8; **Douglas Alves Ramos** - Gerente Corporativo Contábil - CRC: 1SP 288.494/O-3 "S" - PA

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA (entidade) que compreende o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2.022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido negativo e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2.022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sem ressalva:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva. **Ênfase - Encerramento do contrato de gestão hospitalar:** Conforme

no Diário Oficial da União a portaria nº 625 de 19 de setembro de 2.022 que defere, sub judice, a renovação do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) da Pró-Saúde, nos processos de renovação SIPAR nº 25000.100966/2015-61 relativo ao triênio de 2.016 a 2.018, no SIPAR nº 25000.127908/2018-28 relativo ao triênio de 2.019 a 2.021 e no SIPAR nº 25000.100840/2021-35 relativo ao triênio de 2.022 a 2.024. A Pró-Saúde atende assim os requisitos constitucionais e legais referentes à concessão e renovação do CEBAS, o que lhe reconhece a imunidade em relação aos tributos a ela referidos, principalmente a cota patronal. **(b) Apresentação da cota patronal:** A cota patronal e sua respectiva isenção estão demonstradas na nota explicativa nº 21 - Despesas com pessoal não afetando o resultado do exercício. **(c) Ganhos ou perdas e riscos potenciais:** A cota patronal do INSS registrada em contas de resultado não potencializa qualquer ganho ou perda, excetuando-se a desoneração da contribuição de seus custos e despesas operacionais que lhe atribui maior eficiência no desenvolvimento de suas atividades. **27. Renúncia Fiscal:** A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência / Ananindeua-PA, é uma entidade sem fins lucrativos, imune ao recolhimento do imposto de renda e isenta da contribuição social sobre o superávit, assim como em relação à contribuição patronal do INSS. A Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, é uma organização social de saúde, que não efetuou nenhuma distribuição de parcela de seu patrimônio ou renda, a qualquer título, aplicando seus recursos integralmente em suas finalidades estatutárias, no país. Por conseguinte, cumpre os requisitos legais para o não pagamento/recolhimento de impostos e contribuições, assim discriminado: Esfera Federal - Na esfera federal o benefício constitucional da imunidade e isenções legais asseguram à Pró-Saúde o não pagamento/recolhimento dos seguintes impostos/contribuições: Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), Imposto de Renda retido na Fonte (IRRF) sobre aplicações de renda fixa e variável, Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao PIS e Contribuição Previdenciária Patronal (INSS) sobre a folha de pagamento em razão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e Hospitalar. Esfera Estadual - O benefício constitucional da imunidade assegura o não pagamento/recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações (ITCMD) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), através de requerimentos específicos. Esfera Municipal - A renúncia constitucional de isenção assegura o não pagamento / recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à Prefeitura de Ananindeua, através de requerimentos específicos. Em atendimento a ITG 2.002 (R1) - entidade sem finalidade de lucros, aprovada pela resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, o valor da renúncia fiscal que a entidade obteve no exercício de sua atividade, como se a obrigação devida fosse, está apresentado abaixo:

Descrição	2.022	2.021
Contribuição para o financiamento da seguridade social	(3.663.583)	(3.933.727)
Contribuição patronal ao INSS	(15.258.597)	(15.909.984)
Contribuição ao PIS	(548.870)	(572.302)
Imposto sobre serviços (ISS)	(6.105.972)	(6.556.211)
	(25.577.023)	(26.972.224)

Ressalte-se que os valores das contribuições são informados apenas nas notas explicativas, observado o seguinte: as referidas contribuições não representam custo, despesa ou obrigação da entidade em razão de sua imunidade e isenção tributária, bem como nenhum ganho efetivo, perda ou risco potencial à entidade. **28. Pacientes Atendidos:** A entidade prestou serviços apenas ao S.U.S. (Sistema Único de Saúde), atendendo assim a Lei 12.101/09 que determina o percentual mínimo de atendimento a pacientes S.U.S em 60%, para fins de gratuidade. **29. Outros Assuntos - Pandemia Covid-19:** O surto do novo coronavírus (Covid-19) foi considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) uma pandemia em 11 de março de 2020 com impactos relevantes na economia nacional e internacional. A pandemia desencadeou importantes ações de governos e entidades privadas, que somados ao impacto na saúde da população e sistemas de saúde mundial. A área da Saúde foi um dos setores que teve a rotina fortemente afetada pela pandemia de Covid-19. Os principais impactos observados na unidade hospitalar no exercício de 2021, foram: (a) Aumento substancial dos estoques hospitalares, tendo em vista a necessidade de aumentar o estoque de segurança das unidades; (b) Aumento de custos dos estoques hospitalares, em razão alta procura e baixa oferta de materiais hospitalares; Desde junho de 2020 o hospital opera com resultado econômico negativo. Embora solicitado o reequilíbrio econômico do contrato junto à Contratante, isso ainda não foi concretizado. A Administração entende que diante do impacto nas operações e resultados financeiros, e em função das medidas já tomadas, não há necessidade de provisionamentos adicionais até o momento.

mencionado na nota explicativa 1b, as operações de gestão hospitalar do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA, foram encerradas em 5 de dezembro de 2.022. A Administração aguarda o desfecho da negociação junto ao Governo do Estado do Pará no intuito de receber os valores pendentes e, consequentemente, liquidar os passivos registrados. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Ênfase - Efeitos da "Operação S.O.S.":** Conforme descrito na nota explicativa nº 3, encontram-se em andamento investigações conduzidas pelo Ministério Público Federal no estado do Rio de Janeiro ("MPF"), no contexto da chamada operação "S.O.S.", não foram identificados reflexos contábeis no Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua/PA. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude e erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo

de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ● Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ● Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados

às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. ● Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ● Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. ● Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 23 de março de 2.022. **LM Auditores Associados Ltda.** - CRC 2SP018.611/O-8; **Maurício Diácoli** - CRC 1SP129.562/O-5.

Protocolo: 922406

A empresa GREEN WOODS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, Empresa Brasileira, inscrita com CNPJ: 24.543.062/0001-08, firma localizada na Av. Otavio Onetta, nº 1873, Bairro Setor Industrial II, Novo Progresso - PA, CEP: 68.193-000, torna público o recebimento da L.O. (Licença de Operação) nº 004/2022 válida até 10/03/2026 junto a SEMMA/NP, conforme processo 337/2022 em 14/03/2022.

Protocolo: 922464

A empresa CASA DO PRODUTOR, inscrita no CNPJ 36.008.244/0001-68 torna público que SOLICITOU da SEMMA-URUARA/PA, a Licença Ambiental de Operação sob protocolo nº 023/277 para a atividade de comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, exceto agrotóxico, localizado na Av. Perimetral Norte, 1073, Centro, Uruara-Pa.

Protocolo: 922465

A empresa CERÂMICA BRASIL, inscrita no CNPJ 32.965.424/0001-87 torna público que SOLICITOU da SEMMA-URUARA/PA, a Licença Ambiental de Operação sob protocolo nº 023/292 para a atividade de Cerâmica, localizado na Rod. Br230, transamazônica km 184 sul, s/n, vicinal dos chacreiros, Uruara-Pa.

Protocolo: 922466

A empresa CEREALISTA E DISTRIBUIDORA LEAL, inscrita no CNPJ 03.324.038/0001-08 torna público que SOLICITOU da SEMMA-URUARA/PA, a Licença Ambiental de Operação sob protocolo nº 023/137 para a atividade de cerealista e minimercado, localizado na Av. Angelo Debia Si, s/n, Centro, Uruara-Pa.

Protocolo: 922467

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Esperança do Piria, a Licença Prévia - LP Nº 02/2023, a Licença de Instalação- LI Nº 02/2023, a para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID. 440060606_Sete Voltas", localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922490

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Nova Esperança do Piria, a Licença de Operação - LO Nº 011/2023, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID.440013521 - Estrada do Canaã - Parte 3", localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922483

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Esperança do Piria, a Licença de Operação - LO Nº 008/2023, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID. 440013520 - Estrada do Canaã - Parte 2", localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922484

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Esperança do Piria, a Licença de Operação - LO Nº 007/2023, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID.440013518 - Estrada do Pitoró", localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922479

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Esperança do Piria, a Licença de Operação - LO Nº 009/2023, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID.440013519 - Estrada do Canaã - Parte 1", localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922481

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Esperança do Piria, a Licença de Operação - LO Nº 012/2023, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID. 440013522 - Vista Alegre", localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922487

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Nova Esperança do Piria, a Licença de Operação - LO Nº 013/2023, a para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "ID. 440013526 - Palestina, São João do Icoaraci localizada no Município de Nova Esperança do Piria, no Estado do Pará.

Protocolo: 922488